

DIREITO À CIDADE E EPISTEMICÍDIO URBANO A PARTIR DA OBRA "PAREM DE NOS MATAR" DE CIDINHA DA SILVA.

CIBELE MOREIRA NOBRE BONFIM1

"Parem de nos matar!" é um grito. Uma bandeira de luta. Um desabafo. Gritado em coro pela organização Reaja ou será morto! Reaja ou será morta! "que uma década antes de Beyoncé insurgir-se contra as mortes de negros estadunidenses pela polícia, colocaram a cara no sol, no vento e na chuva, na mira de escopetas, fuzis e viaturas da Rondesp e gritaram cheios de coragem, desejo de viver e compromisso de não esquecer nossos mortos" (SILVA, 2016, p. 01).

#Parem de nos matar!, aparecendo agora com a tag que lhe dá poderes indexadores e assim unifica o coro também nas redes sociais da web, é o título-grito que dá nome ao livro de crônicas de Cidinha da Silva, publicado em 2016 pela editora Ijumaa e reeditado este ano (2019) pela editora Pólen Livros, São Paulo. É pelo recurso da literatura, pela cidade narrada no ritmo do seu cotidiano, que entramos nesta encruzilhada-livro, seguindo as pistas da autora que narra "as complexidades do racismo e do sexismo, ideologias perversas que se desdobram em outra multiplicidade de temas que têm sido esquadrinhados pedagogicamente em seus artigos, em suas pílulas de letramento racial e em suas crônicas", (SILVA, 2016, p. 14) como nos traz Sueli Carneiro no prefácio do referido livro.

Através de suas narrativas, Cidinha nos eleva a acuidade do olhar para ir decifrando a cada passo como o racismo opera na despotencialização e no apagamento do corpo negro no espaço urbano, o que acontece em múltiplas instâncias desde a desqualificação de suas práticas, passando pela exploração de seus corpos e chegando até ao assassinato destes. Como uma tradutora de códigos embaçados pelas lentes da branquitude, a autora vai separando estratos, nomeando anônimos, desvelando mecanismos pelos quais o racismo opera na sua estrutura.

¹ Mestre em Arquitetura e Urbanismo pelo Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFBA — PPGAU UFBA. Professora Substituta da Faculdade de Arquitetura, FAUFBA. bonfimcibele@gmail.com



O recurso à literatura para interpretar a cidade não toma aqui mero caráter ilustrativo. É na voz da literatura, destas crônicas incorporadas, escritas desde dentro, que encontramos a qualidade para tratar da questão racial no espaço urbano ao nível das mãos, do gesto, do cotidiano. A imagem conceitual da `cidade livro` que é escrito e que escreve, ou seja, é também mediação, ganhará aqui ares ora de narradora, ora de estratégia metodológica.

A cidade foi e continua a ser objeto; mas não à maneira de um objeto manejável, instrumental: este lápis, esta folha de papel. Sua objetividade ou "objetalidade", poderia antes aproximar-se da objetividade da linguagem, poderia antes se aproximar da objetividade da linguagem, que os indivíduos ou grupos recebem antes de a modificar, ou da língua (de tal língua, obra de tal sociedade, de tais grupos). Seria possível também comparar essa objetalidade antes a uma realidade cultural, tal como o livro escrito, do que ao velho objeto abstrato dos filósofos ou ao objeto imediato do cotidiano. (LEFEBVRE, 2001, p. 53)

É no cotidiano que se articulam a ordem próxima e a ordem distante. É daí que se complexifica a compreensão da produção do espaço. A crônica, narrativa rápida e assertiva, como o tempo nas grandes cidades, traz a qualidade do cotidiano para a leitura de cidade que busca-se empreender, com olhos de ver e com ouvidos de escuta, como nos traz a autora:

É preciso ouvir a estas milhões de famílias negras desde dentro, desde antes das tragédias anunciadas. Desde o tempo de séculos atrás quando o escravismo impedia a formação e manutenção das famílias negras. Desde o tempo em que o racismo científico mediu seus cérebros e atribuiu-lhes o peso da criminalidade. Desde o tempo em que seus templos foram invadidos pela polícia e ainda hoje são, queimados por fanáticos inimputáveis que enforcam sacerdotes com a bandeira de Tempo e os empalam. É preciso olhar com olhos de ver e ouvir com ouvidos de escuta. Desde dentro. (SILVA, 2016, p. 39)

Direito à Cidade, vida e cotidiano

A vida cotidiana, na acepção do teórico francês Henri Lefebvre, é uma análise que parte da noção de modernidade – "O cotidiano não existe sem o mundo especializado". (MONTE-MOR, 2006, p. 01). Disciplinas, especializações, controle do tempo e domínio da temporalidade linear são dados na modernidade. Assim, observa-se a questão da modernidade industrial, que captura o tempo das pessoas: mecaniza, tecniciza, encarcera suas práticas. Os processos globais esculpiram o espaço e o fizeram atribuindo ritmos. É ainda no pós-guerra que Lefebvre vai dar inicio à sua crítica da vida cotidiana, em oposição à crítica da economia política em voga no momento, como explicita o professor Monte-mór:



Lefebvre acaba rompendo com o Partido Comunista Francês e se desloca, assim como acontece em outras áreas do conhecimento, da grande questão da emancipação, colocada em termos marxistas, centrada no trabalho, na relação capital-trabalho, para a relação do cotidiano. É a partir disso que ele chega ao espaço e ao urbano; quando entende que, na verdade, a revolução – e ele vai caminhar no sentido de uma revolução cultural permanente – não está na porta da fábrica, não está na dimensão pura da relação capital-trabalho, mas na transformação do cotidiano. (MONTE-MÓR, 2006, p. 01)

Partindo destas concepções, ele propõe uma análise aprofundada da materialidade do cotidiano, suas contingências, suas especificidades. Aí aparece a dimensão do *corpo*, como agenciador do tempo e do espaço, este sendo entendido dialeticamente enquanto produto e mediação das relações sociais. É daí que deriva a *teoria dos momentos* lefebvreana, na qual o *corpo* aparece como a referência para pensar o espaço social, constituído de três dimensões: *concebido, percebido e vivido*. (LEFEBVRE, 1991)

Considerando-se o espaço social como uma articulação dialética destas três dimensões: *percebido, concebido e vivido*; e, no caso, enfatizando a dimensão do *vivido*, infere-se que a revolução urbana só se dá é no cotidiano. Ou seja, nas práticas que produzem e são produzidas dialeticamente *no* e *pelo* espaço. É nessa dimensão de uma *práxis* social, ação sobre grupos humanos, que é pensado o Direito à Cidade.

A análise da vida cotidiana, em Lefebvre, é o que o faz conceber a ordem próxima, o espaço vivido, vivenciado, onde os processos social e histórico se articulam. O espaço vivido pode ser compreendido como a encruzilhada do ser com o processo social, decantada no *território*, não os territórios políticos, mas subjetivos e sociais. Milton Santos utiliza a categoria *lugar* para tratar deste espaço vivido e, indo além, propõe o entendimento do cotidiano a partir do "território usado", com o qual "procura reinscrever o território na problemática relacional do espaço, que não se submete a uma única dimensão da vida coletiva". (RIBEIRO, 2012, p. 68)

É no urbano, modo de vida criado com a modernidade, que são sentidas as opressões e contingências do sistema excludente capitalista com mais ferocidade no cotidiano. Pensar o tempo e o espaço articulados a partir da escala do *corpo*, nos impõe pensar: a que corporeidade estamos nos referindo?



Mas a verdade é que, no caso brasileiro, o corpo da pessoa também se impõe como uma marca visível e é frequente privilegiar a aparência como condição primeira de objetivação e de julgamento, criando uma linha demarcatória, que identifica e separa, a despeito das pretensões de individualidade e de cidadania do outro. Então, a própria subjetividade e a dos demais esbarram no dado ostensivo da corporeidade cuja avaliação, no entanto, é preconceituosa. (SANTOS, 2000, p. 3)

Compreendendo que os territórios são como zonas operadoras de intensidades, uma vez que produzem subjetividade, aciono minha vivência de mulher negra, submetida aos esquemas de vigilância e controle que me colocam em situação de vigília maior do que o fazem com pessoas brancas. Logo percebo como são construídas neste contexto as desculpas perfeitas para que eu ande pela cidade com o pé no freio, sabendo, entretanto, que meus trânsitos são facilitados por pertencer à classe média pósgraduanda. Ainda assim, sinto-me soterrada. (GUEDES, 2016, p. 2)

As reflexões acima citadas explicitam diferentes inserções deste corpo negro, sua construção de territórios subjetivos e objetivos no relacionar-se com a cidade, diante das violências a ele perpetradas e que resultam no seu "soterramento", para usar o termo referido pela pesquisadora paraibana Cintia Guedes. Sob esta terra urbana que desmorona cotidianamente sobre os corpos negros as mortes traduzem-se em múltiplas intensidades: físicas, simbólicas, subjetivas, epistemológicas.

Até que o direito à alteridade não exima a população negra de se compreender como pertencente à mesma comunidade de destino. Os "negros especiais", incólumes ao racismo não existem, apenas negros que contaram com mais sorte ou acessos ao longo da vida. O povo negro será tratado como negro, descendente de escravizados e as vezes sem conta em que o poder branco se sinta ameaçado. É a a regra do jogo da opressão racial [*As duas vidas de Vinícius Romão*. C.S., 2016. Pp. 165]

Se o direito à cidade é pensado a partir do espaço *vivido*, no qual o *corpo* é escala para a relação com o espaço, o que dizer de corpos que sofrem investidas diárias de apagamento, como os corpos negros em nossas cidades? Como pensar sob a mesma lógica o cotidiano, se a lógica que regula a liberdade incide brutalmente distinta nesta "escala cromática do biopoder"? (SILVA, 2016, p. 25)

A morte de Claudia da Silva Ferreira, baleada e arrastada por um carro de polícia, movimentou as águas primevas da lagoa de Naña que habita todas as mulheres negras. [...] Corpos negros, corpos de negras. Somos Todas Cláudias! A Paixão de Cláudia não comove o mundo. Seu calvário configura apenas mais um corpo negro, corpo de negra, arrastado sob olhar desracializado das pessoas comuns que pagam impostos, gozam de segurança particular e passaporte constitucional para transitar nas ruas de favelas e de bairros ricos com liberdade. Mas, para todas nós, Cláudias, tudo perde o sentido quando uma mulher negra, moradora de favela, baleada no pescoço,



pende de um porta-malas e tem o corpo arrastado pelas ruas do centro do Rio. [*Quando a palavra seca,* Cidinha da Silva, 2016. Pp. 156]

Achille Mbembe chama de *Necropolítica* a esta política de biopoder, a subjugação de certos corpos em que está ancorada uma política de Estado Moderno, forjado no estatuto da violência desde o período colonial. Mas "sob quais condições práticas se exerce o direito de matar, deixar viver ou expor à morte? Quem é o sujeito dessa lei?" (MBEMBE, 2016, p. 124).

Tais formas da soberania estão longe de ser um pedaço de insanidade prodigiosa ou uma expressão de alguma ruptura entre os impulsos e interesses do corpo e da mente. De fato, tais como os campos da morte, são elas que constituem o *nomos* do espaço político em que ainda vivemos. Além disso, experiências contemporâneas de destruição humana sugerem que é possível desenvolver uma leitura da política, da soberania e do sujeito, diferente daquela que herdamos do discurso filosófico da modernidade. Em vez de considerar a razão verdade do sujeito, podemos olhar para outras categorias fundadoras menos abstratas e mais táteis, tais como a vida e a morte. (MBEMBE, 2016, p. 125)

O genocídio do povo negro, mostrado em números e dados absolutos nas cidades brasileiras, evidencia que essa *necropolítica* em nossas metrópoles tem cor. Bem como Frantz Fanon descreve a cidade colonial como um típico espaço de violência, já citado neste trabalho, processos de soberania deste Estado Moderno perpetuam-se no controle de corpos eminentemente marcados, cujas vidas "valem menos". A violência que se perpetua sob o signo de um *Estado de Exceção* (que para alguns sempre foi regra) regula e legitima mortes amparado em instituições bem inseridas no espaço urbano, militarizadas:

Outro verso da música ecoa: Faço uma oração para uma santa protetora / mas sou interrompido / a tiros de metralhadora. Não adiantou. Os policiais Thiago Resende Barbosa, Marcio Darcy dos Santos, Antonio Carlos Filhos fuzilaram o carro dos rapazes com cerca de 111 tiros, na entrada do Morro da Lagartixa, onde viviam, Costa Barros, zona norte do Rio de Janeiro. A conclusão lógica é que a liberdade de ir e vir não é facultada aos jovens negros sequer na favela onde nasceram, como eternizou a canção.

[...]

O problema da carnificina de Costa Barros é que a Polícia Militar é o braço armado do Estado, autorizado a matar, a exterminar jovens negros e pobres. Quilombolas e indígenas. Moradores de favelas, periferias, palafitas, alagados e todos os demais quartos de despejo do Brasil endinheirado e branco. Dezenas de jovens que conseguiram ser avisados por familiares ou amigos para não voltarem para casa naquela noite porque havia ação policial no morro agora choram e tremem, com os nervos em frangalhos. Os alvejados poderiam ter sido eles. Podem sê-lo amanhã. [Os meninos do morro da Lagartixa, C.S., 2016. Pp. 34]



No morro da Lagartixa, à primeira vista foram 50 tiros no fuzilamento dos garotos negros que a imprensa insiste em chamar de jovens, apenas. Dizem que é exagero nosso, porque se fossem jovens brancos ninguém lhes destacaria o pertencimento racial. [...] Posteriormente o exame de balística contabilizou 111 tiros disparados contra cinco jovens negros desarmados dentro de um carro. 22 balas para cada um. Uma bala para cada ano de vida dos rapazes mortos entre 16 e 25 anos. Os especialistas dizem que até para uma troca de tiros entre polícia e criminosos, tantos disparos seriam injustificáveis. É a geração Robocop e Rambo da polícia brincando de acertar alvos móveis. 111 disparos que trazem a lembrança desesperadoras dos 111 homens assassinados pela policia paulista dentro do presidio Carandiru. Parece um número cabalístico na roleta da morte. [Desde dentro, C. S., 2016. Pp. 38]

A crônica revela os espaços narrados: Morros da Lagartixa, Costa Barros, periferia do Rio de Janeiro e tantos outros "quartos de despejo", os tais "espaços opacos". (SANTOS, 2008) Espaços desinvestidos de segurança pública, onde a presença policial representa ameaça, estigmatizados e mal representados pelo pensamento dominante, considerados ilegais em sua natureza, onde as vidas que lá habitam são também inferiorizadas e, assim, servem de cenário para muitas das mortes referidas. Por outro lado, são também estes espaços onde as relações sociais dão-se em vitalidade e inventividade próprias:

oferecem materializações de racionalidades alternativas e saberes relacionados à apropriação socialmente necessária dos recursos disponíveis, possibilitando a sua multiplicação. São espaços com menos técnica e mais inventividade, com menos dominação e mais domínio, o que estimula a articulação entre esses espaços e a problemática trazida pela consideração do corpo na leitura do espaço-tempo. (RIBEIRO, 2012, p 61)

E em muitos casos são estas tais sociabilidades presentes nos espaços opacos que mobilizam o cuidado e a manutenção da vida por conta própria e, assim, protegem os seus meninos negros, como narra a crônica a seguir sobre o estudante Feliz, em Salvador, sobrevivente ao "arbítrio da força desproporcional da polícia". (SILVA, 2016, p. 150)

Sandra Bland, por sua vez, não contou com ninguém para defende-la. Não houve baiana do acarajé que pulasse na frente dos policiais, protegendo-a; nem grupo de estudantes que cercasse e levasse para dentro de uma escola; tampouco diretora, conhecedora da legislação, que se recusasse a entrega-la aos policiais. Bland também não teve a seu lado uma cidadã solidária, que telefonasse à Defensoria Pública, e esta por sua vez mobilizasse a Corregedoria de Polícia, à qual os policiais devem prestar contas. Ou seja, todo um arsenal entrou em ação, certamente por atuação providencial da espiritualidade, para que Feliz não tivesse o mesmo destino de Davi Fiúza e tantos outros adolescentes e jovens negros que, depois de dar entrada em viaturas policiais, desaparecem como poeira na estrada.

[...] A defesa popular de Feliz foi um grito de pessoas negras aglomeradas numa praça, cansadas de perder os seus. Foi atitude certeira para impedir que mais um menino



negro desaparecesse. [Quando a polícia mata negros no Brasil e nos EUA, C.S., 2016. Pp. 150]

Se o direito à cidade é pensado a partir do cotidiano e este é articulado pela temporalidade e corporeidade, é urgente utilizar outras categorias que impliquem este corpo na análise sócio-espacial da produção do espaço urbano. Não somente do ponto de vista da subjetividade, mas da objetividade de sua presença ou do seu apagamento, como nos evidencia o genocídio da juventude negra nas metrópoles brasileiras. Isso "nos impõe a necessidade de não reduzir a análise social a uma dimensão única do espaço e a uma única experiência corporal". (RIBEIRO, 2012, p. 65)

as relações de poder classistas, machistas, homofóbicas, transfóbicas, racistas, xenofóbicas, chauvinistas, nacionalistas, colonialistas etc., que confinam o outro num lugar imaginário de inferioridade ou mesmo de sub-humanidade, podendo chegar a sua total invisibilidade e inexistência, e até a sua eliminação concreta que, em casos extremos, culmina com o desaparecimento de seu corpo. Estes não são portanto meros epifenômenos do regime, mas manifestações de sua própria medula na esfera da política dominante de desejo e de subjetivação. (ROLNIK, 2017, p. 5)

À análise da dimensão do espaço vivido é preciso acrescentar a compreensão de *como* este espaço é vivido pelos diferentes sujeitos que o habitam, que o praticam, que o criam. A universalização de uma tal categoria interpretativa implica em homogeneização de seus resultados críticos. Daí a importância de categorias que considerem e valorizem "a ação" dos sujeitos, como o conceito de *território usado*, de Milton Santos, que articula a territorialização do lugar às práticas a ele relacionadas. Esses corpos praticantes das cidades tem cor, tem gesto e dependendo de onde estejam inseridos são autorizados ou não a criar, a se expressar, a viver:

Porque não tenho forças para lamentar a morte de mais um menino da favela. Do time dos que morrem desde sempre quando correm livres pelas ruas de casa; quando são enclausurados dentro de ônibus por justiceiros de Copacabana todas as vezes que saem em seus bantustões para irem à praia das áreas nobres em trajes de banho; quando cometem delitos e cada vez mais cedo são mandados para a cadeia. (SILVA, 2016, p. 149)

Reside aí um impasse: a cidade é este *lócus* onde se cria o encontro, as situações e a sociedade urbana abarcaria toda essa profusão criadora dada pelo encontro, ela possibilitaria um modo próprio de operar o espaço que aconteceria na materialidade da cidade e ao mesmo tempo seria por ela produzido. Contudo, esta mesma ideologia urbana está assentada em lógicas que desde a modernidade exclui certos agentes do seu processo, desconsidera todo modo de fazer que não esteja comprometido com a



sua lógica de reprodução, cria lacunas, espaços intersticiais, vazios e discursos que reforçam estes apagamentos.

Se usássemos a comparação de Lefebvre da cidade como linguagem ou como livro escrito com caráter de objeto, mas também de mediação, quem poderia formalmente escrevê-lo? A que normas (o)cultas² estaria submetida a sua escrita? E mais: quem poderia interpretá-lo e sob que códigos o faria?

E é difícil encontrar uma palavra/ideia moderna que não conte em sua história alguns milhares de mortos, ou que não deixe transparecer em seus produtos os traços de destruição de outras organizações étnicas ou simbólicas, – o genocídio se faz alternar por 'semiocídios'. (SODRÉ, 1983, p. 7)

Epistemicídio Urbano

Tendo sido o urbano forjado na instituição da branquitude seria o racismo uma instituição do urbano na sua essência? A essa pergunta responderemos aprofundando a compreensão das diversas mortes simbólicas, físicas e epistemológicas impostas que alternam-se entre apagamentos, resistências e criação nas formas que os sujeitos negros encontram de se estabelecer. A quem é concedido o direito de fazer cidade e sob que códigos pode-se construí-la?

Mas a cidade, como um todo, resiste à difusão dessa racionalidade triunfante graças, exatamente, ao meio ambiente construído, que é um retrato da diversidade de classes sociais, das diferenças de renda e dos modelos culturais (SANTOS, 2008, p. 74)

Henrique Cunha (CUNHA, 2007) propõe a categoria dos *Territórios de Maioria Afrodescendente* para tratar dos espaços onde as populações negras encontraram possibilidade de permanência e criação em meio aos processos urbanos eminentemente excludentes. Do ponto de vista da ocupação urbana, essas exclusões determinam territórios que puderam ser acessados por essas populações guardando caraterísticas comuns, podendo caracterizar-se por muitas formas: encortiçamento, moradias coletivas; ocupação de réstias de loteamentos, como beiras de rio, encostas, várzeas, subúrbios urbanos. Em Salvador, essa ocupação torna-se evidente na relação valecumeeira e também na ocupação das terras de fundo e fecho de pasto.

² Conceição Evaristo utilizou o termo *normas ocultas* para referir-se às normas gramaticais da língua portuguesa, no sentido de serem um código dominado por uma parcela muito pequena da população brasileira, na mesa "Amadas", ocorrida na Festa Literária Internacional de Paraty - FLIP 2017, Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=crOW0aXXh0Q. Acessado em novembro de 2017.



Nestes espaços seria possível identificar estratégias de existência, de resistência de criação empreendidas pelas populações no sentido de permanecer frente às investidas já acima mencionadas, nos dizeres de Milton Santos: "é nesses espaços constituídos por formas não-atualizadas que a economia não-hegemônica e as classes sociais hegemonizadas encontram as condições de sobrevivência". (SANTOS, 2008, p. 74) Sobre tais territórios populares, referindo-se à sua inserção na cidade de São Paulo, Raquel Rolnik (1997) explicita como a legislação urbanística (que vinha sendo elaborada em fins do século XIX, início do XX) já foi concebida em desconexão com a realidade construída da cidade: uma "unicidade da lei" em conflito com a "multiplicidade de territórios".

Na legislação urbanística que estava sendo criada na cidade de São Paulo, os territórios populares ocupavam um espaço ambíguo. [...] A ambiguidade consistia na criação, dentro da ordem legal, de uma possibilidade de escapar da lei, definindo um espaço – área suburbana e mais tarde área rural – em que isso poderia acontecer, sem ficar, entretanto, sob a responsabilidade do estado. Embora a possibilidade de não obedecer à lei fosse parte da própria ordem, a condição de morador de uma habitação coletiva ou de ocupante do espaço público de um modo não previsto na lei era rejeitada essa mesma ordem. (ROLNIK, 1999, p. 59)

Em sua maioria, estes espaços ocupados pelas camadas populares aparecem sob o signo da "ilegalidade": favelas, assentamentos "irregulares", "precários", "subnormais", "informais". Tais alcunhas, que desqualificam urbanisticamente estes territórios, foram forjadas sob signos de uma legalidade institucional que contemplava apenas as áreas abastadas das cidades, as áreas construídas pelas elites, portanto lógicas alheias à realidade social da maior parte da população urbana à época:

As formas espaciais tiveram diferentes significados e fizeram parte de distintas estratégias de inserção no mercado de diferentes grupos sociais que habitavam a cidade, estabelecendo diferentes territórios. No entanto, a legalidade urbana foi construída a partir de um padrão único supostamente universal, que genericamente correspondia ao modo de vida das elites paulistanas no momento em que os instrumentos legais foram propostos. (ROLNIK, 1997, p. 61)

Compreendendo o discurso urbanístico da cidade de São Paulo, acima referenciado, como modelo máximo de afirmação da modernidade dentre as cidades brasileiras, e, portanto, podendo tomá-lo como referência, podemos afirmar que tais parâmetros foram pensados sob os cânones *das elites*, ou seja, da branquitude. Evidencia-se aí, portanto,



nos interstícios das normas urbanísticas, o racismo institucional: "A regra, nas cidades, é chamar o espaço 'da carne mais barata do mercado' de subnormal, e a confirmação da regra é a menor quantidade de carne branca nesses espaços". (PORTELA, 2016, p. 01)

A análise detalhada desses territórios revela como o direito urbanístico, enquanto discurso e processo, funciona como mecanismo de criação de um espaço (ainda que imaginário) definidor de limites, domínios, hierarquias, condenando singularidades divergentes. Entretanto, analisando as formas e usos do espaço condenado pela lei, encontramos lógicas, razões, significados que vão muito além da simples precariedade e pobreza. (ROLNIK, 1997, p. 61)

As sucessivas práticas de desvalorização e subjugação direcionadas à presença e à espacialidade negra, já referidas ao longo deste trabalho, associadas a uma urbanística que impõe o vigor de um código único de existência pautado na racionalidade moderna ocidental nos conduzem a inferir que há outros tipos de mortes, para além do genocídio, incrustadas na ideologia urbana.

a cultura burguesa transplantada para o Brasil (simulando uma realidade para todos, quando era adorno de uma minoria) deixava que aparecesse com maior clareza ainda o fingimento implícito de todo jogo liberal, denunciava o poder colonizador aqui incrustado. Deixava ver que a cópia de esquemas intelectuais e espaciais europeus abria caminho para as modernizações, mas – sendo excludente da maioria, do povo – era também álibi para golpes militares, ditaduras personalistas, segregações de natureza cruel, genocídios. (SODRÉ, 1988, p. 36)

A filósofa Sueli Carneiro (2005) associa o conceito de *epistemicídio*, primeiramente desenvolvido pelo sociólogo português Boaventura de Sousa Santos, a um dos mecanismos do racismo estruturante de nossa sociedade:

O conceito de epistemicídio permite-nos adentrar essas esferas, em que a identidade negativa atribuída ao Outro, o é, particularmente no que respeita à sua incapacidade de elevar-se à condição de sujeito de conhecimento nos termos validados pelo Ocidente, ou de ser portador de conhecimentos relevantes do ponto de vista dessa mesma tradição. Tal identidade negativa impacta-o de tal modo pela internalização da imagem negativa, socialmente atribuída, que o impele à profecia auto-realizadora que referenda os termos da estigmatização, ou o conduz à autonegação ou adesão e submissão aos valores da cultura dominante. (CARNEIRO, 2005, p. 277)

Pensando pelo viés da produção de conhecimento, as obras criadas nas cidades estão reguladas não somente pelos padrões ético-estéticos hegemônicos, mas inclusive por normas edilícias que contingenciam, tornam ilegais e coíbem a expressão dessas criações. A arquitetura das favelas é um emblemático exemplo dessa profusão de



soluções arquitetônicas e urbanísticas que são negligenciadas e estigmatizadas pelos padrões urbanos hegemônicos.

Distinguidos como as duas únicas formas de existência relevantes perante a lei,o legal e o ilegal acabam por constituir-se numa distinção universal. Tal distinção central deixa de fora todo um território social onde essa dicotomia seria impensável como princípio organizador, isto é, o território sem lei, fora da lei, o território do alegal, ou mesmo do legal e ilegal de acordo com direitos não reconhecidos oficialmente. (SANTOS, 2007, p. 73)

Métodos, práticas, padrões, tempos, temporalidades, corporeidades, gestos, inscrições, construções, espacialidades que se guiam por epistemologias próprias (*outras*) de produção e de criação estão constantemente representadas como ausências, insuficiências, precariedades por não guiarem-se pelo rigor cientificista, pelo regime da propriedade privada, pela lógica da acumulação, pela racionalidade dominante. O que envolve o subdesenvolvido é "exatamente uma *irracionalidade* uma *falta de lógica* funcionalista, uma falta de adequação aos comandos externos. E o processo de modernização cumpre esse papel de desmontagem. (MONTE-MOR, 2006)

Propõe-se aqui, portanto, pensar a partir de um *epistemicídio urbano*, ideia que sintetizaria e articularia muitas das mortes que tem lugar no espaço urbano narradas no livro de Cidinha da Silva, reforçando a compreensão de que estas mortes simbólicas não são meros fatos que acontecem ao nível de suas representações, o urbano não é apenas cenário passivo de tais destruições. Estas *poiesis* interditas estão prescritas, escritas, incrustadas na própria epistemologia do urbano, como foi pensada e para quem serve.

"Como suportar esse mundo sem recriá-lo o tempo inteiro?" 3

Apesar de terem sido apresentadas neste artigo uma série de violências perpetradas contra o povo negro em específico no contexto da produção das cidades, faz-se importante reiterar que à revelia de suas lógicas de produção a cidade ainda possibilita múltiplas existências e formas de conceber o mundo.

³ Frase da ilustração de Thais M. inspirada no trabalho *Experimentando o vermelho em dilúvio*, da artista Musa Mattiuzzi, 2016.



Talvez devêssemos introduzir aqui uma distinção entre a cidade, realidade presente, imediata, dado prático-sensível, arquitetônico – e por outro lado o "urbano", realidade social composta de relações a serem concebidas, construídas ou reconstruídas pelo pensamento (LEFEBVRE, 2001, p. 54)

A obra cidade vai além da ideologia urbana. À revelia das investidas de apagamento da unificação de uma lógica da acumulação e do progresso, da linearidade do tempo, da produtividade características na cidade, as práticas e a construção do espaço dão-se através de múltiplos referenciais de existência. A cidade dá conta de todo gesto. O urbano é que não. Sendo que essa relação é dialética, um não existe sem o outro. O urbano não existe sem a base prático-sensível da cidade:

Essas práticas sociais insurgentes de autoconstrução desses territórios populares e de criação de direitos transbordam a escala das localidades, passando a construir uma rede de novos sujeitos coletivos a nível local e nacional. São desenvolvidos, segundo Holston (2013), novos tipos de agenciamentos sociais e subjetividades que impulsionam irrupções e insurgências, produzindo uma mudança política nos moradores que passam a lutar pelo Direito à Cidade. (LIMA, 2016, p. 22)

Ao conceber o Direito à Cidade como acesso à centralidade e à apropriação da cidade, Lefebvre referia-se ao proletariado que havia sido expulso das áreas centrais através do modelo excludente da produção habitacional modernista funcionalista e segregadora. Nas cidades brasileiras, essas lógicas de exclusão tendo se dado à priori, como já nos referimos neste trabalho, contribuíram para, desde a sua construção, a exclusão de grupos específicos. Sobre o plano e a ocupação da moderna cidade de Belo Horizonte explica o professor Monte-mór, fato que também aparece na narrativa subsequente da cronista, que traz qualidades para o mesmo fato urbanístico:

Quando nós importamos o modelo de Belo Horizonte, já colocamos o proletariado do lado de fora da [avenida do] Contorno. Aqui dentro estão os oligarcas da pequena burguesia, os funcionários públicos, as classes dominantes; e os trabalhadores, sejam rurais ou industriais, vão para a área suburbana. Essa lógica funcional (que de certa maneira os arquitetos compraram, desenvolveram e para a qual fizeram as propostas sem questionar sua essência, como a cidade radiosa, a cidade jardim, etc.) é que Lefebvre questiona a partir da discussão da alienação da vida cotidiana, quando ele percebe que existe um processo de exclusão do poder, da cultura, da festa, da riqueza coletiva, do espaço público, da monumentalidade. (MONTE-MOR, 2006, 01)

[...] eu penso muito nas pessoas que ocupam a cidade, principalmente as franjas da cidade, as periferias, as periferias no centro, as favelas. [...] Eu penso numa cidade como Belo Horizonte, que é minha cidade natal, as favelas formam um cinturão em



torno do Centro da cidade. Eu me lembro que no final dos anos 1980, início dos anos 1990, eu fazia uma matéria optativa que se chamava "história das cidades". Eu tenho interesse nesse tema desde muito tempo. Então eu fiz um trabalho que era sobre os catadores de material reciclável de Belo Horizonte. Entrevistei alguns deles, entrevistei pessoas que trabalhavam com eles e uma das coisas que eu descobri é que muita gente que morava nas favelas e catava, recolhia material reciclável nas ruas, as pessoas passavam a semana na cidade, então de alguma forma integrava o conjunto de pessoas em situação de rua e no final de semana iam para casa. Muitos desses que moravam mais longe, mas também vários que moravam nas favelas mais próximas porque tinha um esquema de eles recolherem coisas de bancos e aí o pessoal faz aquele serviço de compensação à noite e parece que tinha um volume grande de papel que era posto na rua de madrugada. Eu lembro que era de bancos, principalmente... então para eles era mais jogo ficar na cidade. Eles de alguma forma integravam aquele público de pessoas que viviam na rua, mas eles tinham casa e voltavam para casa no final de semana. E essas pessoas eram predominantemente negras, como são as pessoas das favelas, das áreas de risco e aí são essas mesmas pessoas, que pelos processos de gentrificação estão sendo mandadas para regiões distantes. (C.S., 2017)4

A narrativa nos mostra a apropriação da região central por populações "expulsas" para as franjas da cidade, neste caso, apropriando-se do expurgo do excedente, o lixo, numa economia integrante do circuito inferior que mobiliza grande número de pessoas e que gera uma demanda habitacional sazonal nas ruas centrais da cidade. Um uso muito específico, que explicita também um déficit habitacional, mas de difícil contabilização e não considerado pelos censos demográficos sociais. Invisibilizações estruturais e estruturantes.

E eu percebo, assim, que os movimentos culturais... aí em São Paulo, eu percebo que os movimentos culturais ligados principalmente à literatura, com a criação dos saraus nas periferias e tal, eles estão fazendo um contra fluxo, que é criar alguns espaços, ocupar alguns territórios, configurar alguns territórios no Centro, que eles têm chamado de periferia no Centro. Que é essa movimentação deles, de levar as atividades que eles constroem na periferia e, de alguma forma também, territorializá-las no Centro. São parcerias com ONGs, sabe, mas isso tem acontecido lá. E eles chamam justamente assim, de periferia no Centro. (C.S., 2017)

Mas dentre os muitos processos de periferização surgem redes e fluxos próprios de conexões entre periferias, como por exemplo o movimento dos saraus, ou dos bailes funk, que mobilizam trânsitos entre bairros, capital simbólico e econômico (articulando circuitos inferiores e superiores através de parcerias com empresas, ONGs etc), pessoas... criação. Atualmente, com a flexibilização do acesso à informação e também com a conquista de serviços urbanos mínimos, muitos bairros suburbanos criam relações

⁴As referências que aparecem apenas com as iniciais da interlocutora (C.S.) e o ano dizem respeito à trechos de uma entrevista concedida pela mesma à autora no dia 26 outubro de 2017, em Salvador.



outras entre si, gerando novas centralidades, outras referências estéticas e espaciais desde dentro, tecendo redes que vão se configurando como um espaço propício à criação e à afirmação de uma estética outra que não a dominante:

Esse sarau que se chama Coletivoz, [...] já deu origem a outros saraus, tem os meninos do Sarau Vira-lata que é um sarau bem divertido [...] e o menino que lidera esse processo desse sarau que nasceu, ele criou um movimento em uma favela, em um aglomerado de favelas importante em Belo Horizonte, que é o Aglomerado da Serra, e ele criou um movimento lá que se chama Na Favelinha e que é um barato que tá gerando trabalho para os meninos. Porque os meninos compõem, dançam, tem uma turma do passinho, tem uma turma que faz rap, tem uma turma que faz teatro... e aí ele faz umas pontes com umas empresas da cidade... é Cadu, Cadu dos Anjos, o nome desse menino. Ele é rapper e tal. E volta e meia ele dá notícias dos trabalhos que as pessoas estão fazendo... fazendo jingles para empresas e tal... isso para mim, tudo é ocupação qualitativa da cidade, né. Essas pessoas estão com suas ações, suas intervenções. A ideia desse sarau é acontecer nos espaços públicos abertos. Nas praças, átrios de igrejas. (C.S., 2017)

Depois dos *homens lentos*, conceito de Milton Santos para tratar do tempo próprio das pessoas fora das instituições hegemônicas, conformadas nas rugosidades dos *espaços opacos*, aparecem os meninos e meninas *correria*. Chama-se popularmente "fazer um corre" realizar as atividades necessárias ao agenciamento de ações, cotidianas ou eventuais, a partir de recursos próprios. Cadu dos Anjos, citado no relato acima, certamente já foi um desses meninos correria, e deu seus "corres" para que acontecessem as citadas ações, articulando circuitos inferiores e superiores da economia, criando um circuito *entre* ou um circuito de ligação, agora tratado por uma categoria própria não mais tão *lenta*, mas atualizada na medida de velocidade mais rápida do corpo: "*o corre*".

Alguns movimentam-se segundo tempos rápidos, outros, segundo tempos lentos, de tal maneira que a materialidade que possa parecer como tendo uma única indicação, na realidade não a tem, porque essa materialidade é atravessada por esses atores, por essa gente, segundo os tempos, que são lentos ou rápidos. Tempo rápido é o tempo das firmas, dos indivíduos e das instituições hegemônicas e tempo lento é o tempo das instituições, das firmas e dos homens hegemonizados. (SANTOS, 2002, p. 22)

Há ainda muitas expressões e impressões das africanidades na cidade que integram e constituem este urbano. Os gestos-fio das africanidades, que "dizem da existência de fios transmissores da cultura e que apontam para a introjeção de novas práticas na densidade do social" (RIBEIRO, 2005, p. 417) estão presentes por todo o território, transcendendo a dimensão de um território fixo, decantado no espaço-chão, articulando microcircuitos que se abrem à ocupação da cidade, criando espacialidades e economias



sazonais ou permanentes, como a venda de quiabos na Avenida Sete, em Salvador, às terças-feiras, narrada por Cidinha a seguir:

Em cidades como Salvador e Rio de Janeiro a gente vê muito uma ocupação da cidade pelas pessoas negras em aspectos culturais, religiosos. Aqui em Salvador mesmo, eu reparo uma coisa que é a abundância da venda de quiabo às terças-feiras, e eu imagino que seja para fazer o amalá na quarta. E aí tem todo um ritual de venda do quiabo que normalmente os vendedores de rua, todo mundo negro, eles já vendem o quiabo no saco ou eles vão pegando e põem no saco plástico. Você não tem, como no supermercado, parece que é um negócio meio ofensivo você quebrar o cabinho do quiabo para ver se ele está bom. Você tem que comprar já o saquinho. E como eu imagino que tem uma coisa ritualística nessa venda do quiabo, é como se o vendedor dissesse "esse quiabo vai para o rei e você está pensando que eu vou dar quiabo ruim!" (risos). "O quiabo está bom e é uma ofensa a mim você desconfiar disso, você querer testar para ver se o quiabo está bom". (C.S., 2017)

Em Salvador, muitas das festas de largo guardam forte relação com datas comemorativas de religiões de matriz africana. O povo de santo, inclusive, praticantes de religiões de matriz africana, realizam e atualizam muitas práticas na rua, tipo de ocupação que cria territorialidades fixas ou móveis, afirmadas pelo axé, como o caso do mês de agosto, quando o povo de santo sai às ruas com balaio de pipocas de Omolu/Obaluaê, orixá das doenças e da sua cura, para limpeza dos transeuntes que contribuem com esmolas.

Em períodos de festa como o mês de agosto, do olubajé, as pessoas tomam a cidade com os tabuleiros, com os pedidos de esmolas, com a distribuição de pipoca, de banho de pipoca etc. E a Igreja de São Lazaro, ela vira... é uma cena... com aqueles guardasóis imensos, fica parecendo uma cena do Benin, da Nigéria, né. (C. S., 2017)

Agosto é mês de gosto. E das coisas que mais me encantam é ver o povo de Obaluaê na rua, meu povo também, alimentando a tradição de distribuir saúde e fartura pela pipoca. [...] Na volta vejo o rapaz de Obaluaê atravessando a rua com a sacola de dinheiro nas mãos e o Peji-móvel ali, sozinho no ponto de ônibus. Oxente, onde vai esse menino? E se um desses fundamentalistas destruir o Peji? Meu instinto candomblezeiro quase me faz parar para protegê-lo de qualquer atentado. O irmão de Obaluaê continua andando com a tranquilidade de quem sabe o que faz. E o Peji quietinho lá, sereno. O dinheiro ele leva porque os fundamentalistas são loucos, mas não o rasgam, sabem reconhecê-lo e cultuá-lo. O poeta já nos contou. Mas, o Peji de Obaluaê pode esperá-lo e se manterá íntegro. E se bulirem nele, que se vejam com Obaluaê. Atotô, Senhor da Terra! (*Atotô*. SILVA, 2017)⁵

Compreender a presença negra na cidade apenas como um rebatimento nos seus espaços afirmados, territorializados, seria redutor diante da complexidade da sua ação social. Essas formas de se relacionar com o real, de se expressar, de criar que foram por

⁵ Atotô é crônica de Cidinha da Silva publicada no site jornalistaslivres.org em 11 de Agosto de 2017. Disponível em: https://jornalistaslivres.org/2017/08/cidinha-da-silva-atoto/. Acesso 11.nov/2017



muito tempo proibidas publicamente, ao afirmarem-se no espaço trazem imensos elementos para compreensão do urbano que se constitui desde este chão, sob estas muitas epistemes. Compreender o cotidiano como sendo o que subsiste para além das atividades especializadas nos impõe esta virada epistemológica para dar conta dos muitos modos de criar existência e também de reivindicar este Direito à Cidade, que vão para além da sua institucionalização, vão além dos movimentos sociais organizados e das bandeiras consolidadas dos direitos humanos.

Mas o funk, como canta Bob Rum, no Rap do Silva, "não é modismo / é uma necessidade / é pra calar os gemidos que existem nessa cidade. Na nossa interpretação a letra se refere aos gemidos das comunidades feridas em Direitos Humanos básicos, que embora expurgados dos limites da urbe, também fazem parte da cidade (SILVA, 2016, p. 125)

Referências Bibliográficas

GUEDES, Cíntia. Des(en)terrar o corpo. Revista DR, São Paulo, v. 3, p.42-47, 2016. Disponível em: https://view.publitas.com/revistadr/03/page/6-7. Acesso em: 07 dez. 2017.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. São Paulo: Centauro Editora, 1991. _____. A revolução urbana. Belo Horizonte: Editora UFMG,1999.

LIMA, Adriana Nogueira Vieira. Do Direito Autoconstruído ao Direito à Cidade: porosidades, conflitos e insurgências em Saramandaia. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2016.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. Sociabilidade hoje: leitura da experiência urbana. Caderno CRH, Salvador, v. 18, n. 45, p. 411-422, 2005.

SANTOS, Milton. Ser negro no Brasil hoje. Folha de S. Paulo. São Paulo. 07 maio 2000. Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs0705200007.htm. Acesso em: 07 dez. 2017.

______. O tempo nas cidades. Ciência e Cultura, Campinas, v. 54, n. 2, p.21-22, out. 2002. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v54n2/14803.pdf. Acesso em: 07 dez. 2017.

SILVA, Cidinha da. #Parem de nos matar! São Paulo: Ijumaa, 2016. 240p